



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 4229, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08/04/2025

JORNAL: AMP

Quinze

3253

Convoca a Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

EDIÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINA, prefeito de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná,

no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades”, que se realizará no dia **29 de Abril de 2025 às 19:00 hrs**, nas dependências da Associação de Idosos Viva a Vida de Santo Antônio do Sudoeste, Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, 366. (esquina com a Rua República Argentina), Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, sob coordenação do Conselho Municipal da Cidade, juntamente com a Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - A “Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades” desenvolverá seus trabalhos com base na temática “Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 3º - A “Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades” será presidida por Cintia Fernanda Lanzarin – Procuradora Municipal.

Art. 4º - A coordenação do Conselho Municipal da Cidade, juntamente com a Secretaria de Planejamento expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo Único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal será instalada por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CMC, respeitando a proporcionalidade estabelecida no ato do Município da Cidade que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º - São objetivos da Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de preposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 7º - As despesas com a realização da “Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades” correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações e outras fontes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4228/2025

DECRETO N. 4228/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto nº 112/2024, de 12 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

*a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.*

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

I. PODER PUBLICO Municipal

a) Titular: José Dorival Bandeira
Suplente: Cíntia Fernanda Lanzarin

b) Titular: Elionete Castilhone
Suplente: José Arlindo Favetti

c) Titular: Carla da Rocha Dall’Onder
Suplente: Alex Gotardi

II. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Valdir Antonio Carvalho
Suplente: Claudio Alain do Carmo

III. REPRESENTANTE MOVIMENTOS SOCIAL

a) Titular: Lauri da Cruz
Suplente: José

b) Titular: Clemente dos Santos
Suplente: Marli Fatima de Souza

IV. Associação Comercial REPRESENTANTE SEGMENTO EMPRESARIOS

Titular: Marizete Aparecida Coelho Marsango
Suplente: Vanilce Vilant

V. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Neusa Rosane Lenz Viana
Suplente: Neusa Portela

VI. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Cleiton Igor Moro
Suplente: José Eduardo Bandeira

XIII. Associação de Funcionários Municipais de Santo Antonio do Sudoeste

Titular: Ana Marcia Bandeira Machado
Suplente: Gilmar Paim de Campos

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:48749213

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>